

EDITAL Nº 004/2024 – DLV/FALA/UERN

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E ABRE PRAZO PARA RECURSO NESTA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPE) PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS -LÍNGUA PORTUGUESA A DISTÂNCIA.

A Comissão de Seleção, constituída pela PORTARIA-SEI No 58, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, torna público, através do presente Edital, o resultado preliminar da análise de currículo e abre prazo para recurso nesta etapa do Processo Seletivo Simplificado para COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPE) PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS -LÍNGUA PORTUGUESA A DISTÂNCIA, ofertado na Modalidade de Educação a Distância, no âmbito da Coordenação Institucional UAB/DEAD, em conformidade com os fomentos advindos da Diretoria de Educação a Distância (DEaD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme normas estabelecidas neste Edital.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

1.1. Consta no quadro abaixo o resultado preliminar da análise de currículo.

CANDIDATO(A)	A	B	C	D	TOTAL
RONIÊ RODRIGUES DA SILVA	30	30	20	15	95
BEATRIZ PAZINI FERREIRA	30	30	4	20	84
EDGLEY FREIRE TAVARES	30	30	0	20	80
EDMAR PEIXOTO DE LIMA	30	10	16	10	66

Legenda: **A** – Formação Acadêmica; **B** – Experiência em EaD; **C** – Cursos; **D** – Experiência em Gestão.

2. DOS RECURSOS

2.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá preencher o formulário de recurso (https://drive.google.com/file/d/10Xy_rGTkTBUEgNrf-dH_STeKEx3qnBQ1/view) e encaminhá-lo, via e-mail, para letras.ead@uern.br, tendo como prazo o dia 29/03/2024.

2.2. O(A)s candidato(a)s poderão interpor recurso somente no caso de pontuação atribuída à avaliação do(a) candidato(a), irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção.

2.3. O(a) candidato(a) deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

2.4. A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão com base no período previsto no Cronograma do Anexo 1, do Edital nº 001/2024 – DLV/FALA/UERN.

2.5. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

2.6. Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

2.7. A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Mossoró, 28 de março de 2024.

Prof. Dr. Marcos Paulo de Azevedo
Presidente da Comissão

Profa. Ma. Rayssa Rovanya Torquato Carvalho
Membro

TNS. Me. Filipe Augusto Mendes de Souza
Membro